

Proposta n.º JF 23/2015

Substituição de computadores na Junta de Freguesia

Considerando a necessidade de adequar os equipamentos informáticos à necessidade sentida pela atualização do software utilizado;

Considerando o levantamento das necessidades informáticas que foi solicitado à empresa Geeksquad, Lda, no âmbito da aquisição de serviços de assistência informática na modalidade de avença deliberada através da Proposta n.º JF 01/2105, aprovada em reunião de executivo realizada no dia 8 de janeiro;

Considerando as limitações de segurança que podem decorrer da não atualização do sistema operativo *Windows XP*;

Considerando a proposta apresentada para a aquisição de computadores semi novos, com características significativamente superiores aos agora substituídos, já pré instalados com o sistema operativo *Windows 7*, que permite um melhor desempenho dos programas informáticos utilizados pela Junta de Freguesia, com os decorrentes ganhos de produtividade;

Considerando que os custos envolvidos com a substituição do sistema operativo, aliado à melhoria das memórias dos computadores, seria uma opção economicamente menos vantajosa pelas suas limitações de desempenho;

Considerando as recomendações de higiene e segurança no trabalho, que propõem a elevação dos monitores para melhorar a postura corporal dos utilizadores;

Considerando que, para o efeito, é necessário promover uma aquisição de equipamento, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que a presente proposta está inscrita na rubrica 01.070107 com uma previsão orçamental de €1.672,00 (mil seiscientos e setenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos) para os computadores, e na rubrica 01.070109 com uma previsão orçamental de €345,00 (trezentos e quarenta e cinco euros) para os suportes. A ambos os valores acresce o IVA à taxa legal em vigor;

O valor total previsto para a aquisição é de €2.480,91 (dois mil quatrocentos e oitenta euros e noventa e um cêntimos).

Proponho que se delibere adjudicar à empresa Geeksquad, Lda a aquisição de:

1. Oito computadores "Fujitsu Esprimo P5731" com um processador Intel Core 2 Duo E7500 2,9 Ghz, com 3GB de RAM, com *Windows 7 Professional* instalado e com um custo individual de €209,00 + IVA:
 - 1.1. Para substituição do computador da trabalhadora Filomena Pires (Agualva);
 - 1.2. Para substituição do computador da trabalhadora Ana Marinho (Agualva);
 - 1.3. Para substituição do computador da trabalhadora Sandra Alves (Mira Sintra);
 - 1.4. Para substituição do computador da trabalhadora Carina Maio ((Mira Sintra);
 - 1.5. Para substituição do computador da trabalhadora Anabela Macedo (Mira Sintra);
 - 1.6. Para substituição do computador da trabalhadora Maria José Eusébio (Mira Sintra);

- 1.7. Para substituição do computador da colaborador Fernando Mendes (recepção de Mira Sintra);
- 1.8. Para substituição do computador do gabinete do Presidente (Mira Sintra);
2. Quinze suportes de monitor da marca "Fellowes Smart Suites", com um custo individual de €23,00 + IVA, para colocação em todos os funcionários que manifestaram essa necessidade.

Agualva-Cacém, 03 de fevereiro de 2015

X

Carlos Casimiro
Presidente da Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 23/2015

Substituição de computadores na Junta de Freguesia

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	X	Secretário Luís Rato		Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	X	1º Vogal Mário Condessa		1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	X	2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques		3º Vogal Joana Marques		3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia		4º Vogal Teodósio Alcobia		4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	5	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 05/02/2015, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____